

EDITAL

Nº03/AM/EE/2015

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e quinze, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----“ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**MOÇÃO** -----

APRESENTANTE: Teresa Alves, em representação dos eleitos da CDU -----

“O projecto de lei de iniciativa de cidadãos designada “lei de apoio à maternidade e paternidade - do direito a nascer” foi agendada para debate na Assembleia da República. Este projecto lei inclui diversos aspectos atentatórios da inteligência das mulheres, da democracia e dos princípios fundamentais do direito. -----

Com mais de dois milhões a dizerem conscientemente “SIM” à despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez com garantias de saúde e segurança, a despenalização da IVG foi aprovada em referendo, em 2007.-----

A preocupação afirmada com o aumento da natalidade, com a defesa da maternidade e as condições de vida não passa de uma falácia. Efectivamente, não se encontram preocupações com aqueles e aquelas – muitas vezes desejando ter filhos – não os podem ter por falta de meios, de estabilidade e de segurança nos empregos ou que, por razões várias da sua intimidade, decidem por uma IVG em dado momento das suas vidas. ----- Não são os estilos de vida que afastam as mulheres e os homens de querer ter filhos. Foram a precariedade e a instabilidade profissional, a degradação das condições de vida e de emprego que colocaram Portugal entre os países com menores taxas de natalidade da Europa. -----

As mulheres não usam a IVG como um meio contraceptivo, como o demonstram a diminuição do número de interrupções da gravidez das jovens menores de 15 anos, o valor residual da reincidência que se verifica sobretudo em mulheres com 50 anos ou mais, a diminuição do número de atendimentos por complicações abortivas nos serviços de saúde, entre outros resultados positivos divulgados sistematicamente pelos relatórios da Direcção Geral de Saúde, desde 2008. -----

As mulheres não são imaturas e não decidem a IVG de ânimo leve. Não se compreende, por isso, a necessidade de condicionar a IVG à visão e assinatura das mulheres sobre as ecografias impressas, como se tal procedimento acontecesse em qualquer outra especialidade, obrigando as mulheres a passar por um sucessivo crivo de assinaturas até à administração do hospital, para testar o tempo de gravidez.-----

Estes procedimentos visam a manipulação, a chantagem e o desgaste. -----

Os argumentos de defesa da poupança da despesa pública e a de aplicação das taxas moderadoras não são mais que a reserva de mercado. Sob o pretexto de remeter as mulheres para as instituições de solidariedade social, o que pretendem é garantir o negócio às clínicas privadas, mesmo que isso exclua as mulheres trabalhadoras do acesso à IVG medicamente assistida, mesmo que isso ponha em causa a saúde reprodutiva das mulheres trabalhadoras.-----

Lembremos que a despenalização da IVG resultante do Referendo de 2007 respondeu a um problema de saúde pública que constituía o aborto clandestino que atirava para os hospitais diariamente muitas mulheres em resultado de complicações de abortos feitos sem condições.-----

Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém: -----

--- 1. Repudia a iniciativa de cidadãos intitulada “lei de apoio à maternidade e paternidade – do direito a nascer.” -----

--- 2. Defende que a lei da Interrupção voluntária da gravidez não seja alterada. ---

Remeter a Moção à Presidente da Assembleia da República e Grupos Parlamentares, e divulgar nos órgãos de Comunicação Social.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com 21 votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, 5 dos eleitos do PS e 1 da eleita do BE, e 1 voto contra do eleito do PSD. -----

-----**ORDEM DO DIA: -----**

“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- a) Revisão do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém;-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

PROPOSTA: 1 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revisão do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC).* -----

2 - Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) o início do procedimento de ratificação parcial do PDMSC, para apreciação do Governo e respetiva resolução em Conselho de Ministros. -----

3 - Após ratificação ministerial remeter o novo PDMSC para publicação em Diário da República, 2.ª série e depósito na Direção Geral do Território (DGT), bem como publicitação em órgãos da comunicação social. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO 1-Em 08/02/2007 foi aprovada em reunião de câmara a abertura do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), publicado em Diário da República, 2.ª série, aviso n.º 6104-DJ/2007, de 30 de março.-----

2 - No mesmo aviso foi fixado o prazo de participação pública, para recolha de observações ou sugestões sobre quaisquer questões que pudessem vir a ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão. -----

3 - O procedimento foi sujeito a quatro reuniões plenárias da comissão de acompanhamento (CA) sendo a última realizada em 04/03/2015, na qual foi emitido Parecer Final. -----

4 - Com exceção da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), todas as entidades emitiram pareceres favoráveis ou favoráveis condicionados (cfr. fundamentação explanada no parecer final de CA).-----

5 - A DGADR defende, em síntese, que as áreas beneficiadas por Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH), e respetivas infraestruturas, constituem uma condicionante ao uso e transformação do solo, estando sujeitas a regime jurídico próprio, razão pela qual se impõe representá-las, na sua totalidade, na Planta de Condicionantes do PDM. -----

6 - Entende a Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC) que a posição da DGADR não é aceitável, porquanto, a área objeto de discórdia (perímetro da Mimosa) já está cartografada como solo urbano desde 1993, data em que foi aprovado e ratificado, em Conselho de Ministros, o PDM (1ª geração) objeto da presente revisão. --

7 - A CMSC considera, assim, que a classificação das áreas como AH não é compatível com a classificação do solo como urbano, para além de que nas áreas em questão, em 1993, já existiam loteamentos e edificações licenciadas, conforme se demonstrou através de fotografias aéreas e comprovativos de licenciamento, remetidos à DGADR. -

8 - Na impossibilidade de chegar a um entendimento, e conforme indicação da CCDRA, a CMSC poderá recorrer à figura da ratificação parcial do Plano, ao abrigo do artigo 80.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com vista à definição dum limite dos AH, excluindo as áreas urbanas consolidadas já previstas no PDM de 1993. -----

9 - A ratificação deve ser solicitar à CCDRA, ocorrerá nos termos do artigo 80.º do RJIGT, após aprovação da versão final do PDMSC em Assembleia Municipal. -----

10 - A CCDRA dá início ao procedimento de ratificação parcial do Plano através da emissão de parecer e remessa para apreciação do Governo, cuja decisão é formalizada mediante Resolução de Conselho de Ministros. -----

11 - A CMSC tornou público, através do Aviso n.º 3830/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 70 — 10 de abril de 2015 a abertura de um período de discussão pública da proposta de revisão do PDMSC. -----

12 - Este período decorreu entre 20 de abril e 1 de junho de 2015 e teve a duração de 30 dias úteis. -----

13 - O objetivo principal do procedimento de discussão pública foi garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos no planeamento do território. -----

14 - O período de discussão pública da proposta de Revisão do PDMSC permitiu que a mesma fosse consultada por todos os interessados, que fossem efetuados os devidos esclarecimentos por parte dos técnicos envolvidos na sua elaboração e, principalmente, que fossem apresentadas as respetivas reclamações, observações ou sugestões. -----

15 - Foram efetuadas duas sessões de apresentação da Proposta de Plano (uma interna e uma pública), nas quais foram prestados esclarecimentos sobre as dúvidas colocadas e registadas as sugestões de alteração, para posterior ponderação. -----

16 - Foram ainda rececionadas diversas participações, que determinaram uma reanálise dos documentos produzidos e a introdução de alterações/retificações, que se encontram descritas no Relatório de Ponderação, conforme previsto no n.º 8 do artigo 77.º do (RJIGT). -----

17 - Da ponderação das sugestões e reclamações apresentadas, resultaram retificações à proposta de revisão do PDMSC, quer dos elementos escritos quer dos elementos gráficos, sempre que consideradas relevantes e justificadas, de acordo com os critérios definidos. -----

18 - Conforme determina o artigo 78.º do RJIGT, remeteu-se à CCDRA, o relatório de ponderação e os elementos do Plano que foram objeto de alteração/retificação, para parecer final. -----

19- Face à emissão de parecer favorável pela CCDRA, a Versão Final da Proposta de Plano é constituída por: -----

a) Elementos fundamentais: -----

i.Regulamento; -----

ii.Planta de enquadramento regional, à escala 1: 100.000;-----

iii.Planta da situação existente, à escala 1: 25.000; -----

iv.Planta de Ordenamento, à escala 1: 25.000; -----

v.Planta de Ordenamento — Património arqueológico e arquitetónico, à escala 1: 25.000;-----

vi.Planta de Ordenamento — Zonamento Acústico e Zonas de Conflito (Lden) e (Ln),à escala 1:25.000; -----

vii.Planta de Condicionantes Exceto AH, RAN, REN e RN2000, à escala 1: 25.000; ----

viii.Planta de Condicionantes AH, RAN, REN e RN2000, à escala 1: 25.000;-----

ix.Planta de Estrutura Ecológica, à escala 1: 25.000; -----

x.Planta de Riscos Naturais e Tecnológicos, à escala 1: 25.000;-----

xi.Planta da Rede Viária, à escala 1: 25.000; -----

xii.Planta das unidades orgânicas, à escala 1: 25.000;-----

b) Documentos de acompanhamento: -----

i.Relatório de fundamentação da proposta;-----

ii.Relatório Ambiental;-----

iii.Programa de Execução e Financiamento; -----

iv.Estudo Acústico; -----

v.Parecer Final da Comissão de Acompanhamento-----

20 – Findo o procedimento de revisão, propõe-se que o mesmo seja remetido à Câmara Municipal para deliberação e subsequente aprovação em Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea a) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

21 - Propõe-se, ainda, que deliberado pela Câmara Municipal, o início ao procedimento de ratificação parcial do Plano pela CCDRA, a quem cabe emitir parecer e remeter para apreciação do Governo, cuja decisão é formalizada mediante Resolução de Conselho de Ministros, nos termos dos n.ºs 4 e 7 do artigo 80.º do RJIGT. -----

22 - Após ratificação ministerial, proceder-se-á à sua publicação em Diário da República, 2.ª série, bem como à sua publicitação e depósito na DGT, nos termos do disposto nos artigos 148.º, 149.º e 150.º do RJIGT. -----

DE DIREITO Nos termos dos artigos 79.º, 80.º, 148.º, 149.º e 150.º do RJIGT e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea a) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. “-----

*Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

INTERVENÇÕES: Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, e Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, Jorge Manuel

Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Joaquim António Gamito, João Saraiva de Carvalho, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, Francisco Pereira, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, cinco dos eleitos do PS, senhores Hugo Manuel Reis Lopes Pires Ferreira, Miriam Mascarenhas, Marina Patrícia Basílio Pedro, Nelson José Bento Raposo, Vera Lúcia da Costa Violante, e um da eleita do BE Senhora Joana Margarida Ganço Filipe. Uma abstenção do eleito do PSD, Senhor Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos. -----

--- b) Segunda Revisão ao Orçamento da Receita de dois mil e quinze; -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

PROPOSTA: Submeter a Segunda Revisão ao Orçamento da Receita de Dois Mil e Quinze à Assembleia Municipal.* -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.” -----

* Documento que será dado como reproduzido em ata. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada -----

FORMA: Por unanimidade. -----

--- c) Condecorações do Município – Atribuição de Chave da Cidade de Santiago do Cacém ao guitarrista e compositor António Chainho; -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a condecoração do guitarrista e compositor António Chainho, por ocasião das comemorações do Dia do Município, na noite de 24 de julho de 2015, cujo resumo biográfico se apresenta, em anexo.* -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Um – Tendo em conta o reconhecido mérito do artista António Dâmaso Chainho, mais conhecido por António Chainho, natural da Freguesia de São Francisco da Serra, Concelho de Santiago do Cacém, que este ano celebra 50 anos de carreira; -----

Dois – A arte de António Chainho é reconhecida internacionalmente e engrandece a arte de bem tocar a guitarra portuguesa, o Fado e a Música Portuguesa, contribuindo indiscutivelmente para a promoção da Língua e da Cultura Portuguesa, em Portugal e no Mundo; -----

Três – Tal reconhecimento, do homem e da sua obra, que chama a si os maiores artistas, confirmando que a sua missão é levar pelos quatro cantos do mundo a sonoridade da guitarra portuguesa foi já vastamente confirmado não só pelos portugueses, como também pelas diversas distinções com que foi agraciado, das quais se destacam o reconhecimento pela *Songlines* como um dos melhores 50 instrumentos da *World Music*, as condecorações atribuídas pelo Município de Santiago do Cacém em 1992, com uma Placa de Prata e, em 2005 com uma Medalha de Honra do Município de Santiago do Cacém, assim como a homenagem de atribuição do seu nome ao Auditório Municipal; -----

Quatro – António Chainho foi ainda distinguido por dois prémios pelo seu contributo para o Fado e para a Cultura Portuguesa: a medalha de mérito Municipal atribuída pela Câmara Municipal de Lisboa no âmbito das celebrações do aniversário da proclamação do fado Património da Humanidade e o Prémio Prestígio dos Prémios Amália 2012.-----

De Direito: De acordo com o previsto no artigo 4º e 5º do Regulamento de Atribuição de Condecorações pelo Município de Santiago do Cacém.”-----

*Documento que será dado como reproduzido na ata.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por unanimidade.-----

--- **d) Renovação da autorização de abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (1 Técnico Superior e 6 Assistentes Operacionais);**-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a renovação da autorização de abertura de procedimento concursal para recrutamento de: -----

- Um Técnico Superior (Veterinário)-----

- Seis Assistentes Operacionais (3 Cantoneiros de Limpeza e 3 Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado também a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Submeter a proposta a autorização da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A Assembleia Municipal na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 04 de dezembro de 2014, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico superior (veterinário) e 6 assistentes operacionais (3 cantoneiros de limpeza e 3 condutores de máquinas pesadas e veículos especiais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado também a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

O n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dispõe que a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação da autorização, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente justificada. -----

A obrigatoriedade de aplicação dos métodos de seleção avaliação curricular/prova de conhecimentos e entrevista de avaliação de competências/avaliação psicológica e a adoção do método facultativo ou complementar entrevista profissional de seleção.-----

A necessidade de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo quer na fase de admissão/exclusão de candidaturas, quer nas exclusões dos procedimentos ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção. -----

A manifesta impossibilidade de proceder à homologação das listas de classificação final no prazo de seis após a referida deliberação da Assembleia Municipal, uma vez que os procedimentos concursais se encontram na fase de aplicação do método de seleção avaliação psicológica. -----

De Direito: De acordo com o n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

INTERVENÇÕES: Senhora Joana Filipe, eleita do BE e Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Joaquim António Gamito, João Saraiva de Carvalho, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, Francisco Pereira, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, cinco dos eleitos do PS, senhores Hugo Manuel Reis Lopes Pires Ferreira, Miriam Mascarenhas, Marina Patrícia Basílio Pedro, Nelson José Bento Raposo, Vera Lúcia da Costa Violante, e um da eleita do BE Senhora Joana Margarida Ganço Filipe. Uma abstenção do eleito do PSD, Senhor Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos. -----

--- e) Aquisição de combustíveis rodoviários – Autorização para assunção de compromissos plurianuais. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do contrato que se pretende celebrar para “Fornecimento de combustíveis rodoviários, a granel, e em postos de abastecimento público através de cartão electrónico”, que para o período de 36 meses, com início previsto a 01 de outubro de 2015, tem o encargo estimado de 1.275.000,00 €, sendo a estimativa de repartição de encargos para cada os anos de 2015 de 106.250,00 €, 2016 de 425.000,00 €, 2017 de 425.000,00 € e de 2018, de 318.750,00 €, valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o estabelecido na alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada -----

FORMA: Por unanimidade.” -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 30 de junho de 2015

A PRESIDENTE,